



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de arbitragem para atender às demandas das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer é de fundamental importância para garantir a adequada realização dos eventos esportivos, assegurando a regularidade, a imparcialidade e a organização das partidas. A arbitragem qualificada é indispensável para o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade, contribuindo para a lisura das competições, a segurança dos participantes e o bom andamento dos campeonatos, torneios e demais atividades esportivas promovidas pelo município. A contratação visa disponibilizar profissionais capacitados para atuação nas diversas competições realizadas pela Secretaria, garantindo a condução técnica adequada dos jogos, bem como a elaboração de súmulas, relatórios e demais registros necessários ao acompanhamento e controle das atividades esportivas. Dessa forma, busca-se proporcionar aos atletas e equipes participantes uma experiência esportiva organizada, segura e alinhada às diretrizes da administração pública, fortalecendo o esporte municipal e incentivando a participação da comunidade nas ações esportivas desenvolvidas pelo Município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a prestação de serviços de arbitragem nas competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- **Prestação dos Serviços:** Disponibilizar equipe de arbitragem qualificada para atuação nas competições esportivas promovidas pelo Município, conforme calendário e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- **Qualificação Técnica:** Os profissionais designados deverão possuir conhecimento técnico e experiência na modalidade esportiva correspondente, garantindo a correta aplicação das regras oficiais durante as partidas.
- **Documentação Técnica:** Fornecer súmulas devidamente preenchidas e assinadas ao término de cada partida, contendo todas as informações necessárias para registro oficial dos jogos.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- **Relatórios Técnicos:** Apresentar relatórios das rodadas realizadas, contendo informações sobre o andamento das partidas, resultados e eventuais ocorrências.
- **Cumprimento de Normas:** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis a cada modalidade esportiva, observando a legislação vigente.
- **Disponibilidade Operacional:** Garantir atendimento nos locais, datas e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, assegurando pontualidade e regularidade na execução dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	UN.	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA	DISCRIMINAÇÃO
1	Jogo	4	40	Contratação de serviço de arbitragem para Campeonato de Veterano, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1(um) Mesário por jogo
2	Jogo	5	50	Contratação de serviço de arbitragem para Campeonato de Fut7(SOCIETY), obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1(um) Mesário por jogo
3	Jogo	20	200	Contratação de serviço de arbitragem para Campeonato Citadino, MAS/FEM, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1(um) Mesário por jogo
4	Diária	6	60	Contratação de serviço de arbitragem para Campeonato Amucser, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1(um) Mesário por jogo
5	Diária	1	5	Contratação de serviço de arbitragem para Amistoso de Veterano, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Mesário por jogo
6	Diária	1	5	Contratação de serviço de arbitragem para Torneio de Vôlei Misto, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Mesário por jogo
7	Diária	1	5	Contratação de serviço de arbitragem para Torneio de Futsal Feminino, obrigatório 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Mesário por jogo

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado atual, é possível encontrar diversas empresas e profissionais especializados na prestação de serviços de arbitragem esportiva, aptos a atender às demandas de competições promovidas por órgãos públicos, abrangendo diferentes modalidades esportivas realizadas no âmbito municipal. Esses prestadores de serviço geralmente disponibilizam equipes de arbitragem qualificadas, com conhecimento técnico das regras oficiais de cada modalidade, além da elaboração de súmulas,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

registros das partidas e relatórios técnicos necessários ao acompanhamento e controle das competições.

Também existem alternativas de contratação individualizada de árbitros autônomos para cada evento esportivo. Contudo, essa modalidade pode dificultar a padronização dos serviços, o controle administrativo, a regularidade da prestação e a disponibilidade de profissionais conforme o calendário esportivo municipal. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de arbitragem apresenta-se como a alternativa mais eficiente, pois assegura melhor organização, padronização técnica, disponibilidade de profissionais qualificados e maior segurança na execução das competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para a transparência, a lisura e a qualidade dos eventos realizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação dos serviços de arbitragem esportiva foi obtido por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral no âmbito da administração pública municipal, aplicável aos procedimentos licitatórios e às contratações diretas nos termos da Lei nº 14.133.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a necessidade de execução integrada dos serviços de arbitragem esportiva.

A opção pela contratação de uma única empresa justifica-se pela busca de padronização na prestação dos serviços, garantindo uniformidade nos critérios de arbitragem, na aplicação das regras oficiais das modalidades e na elaboração das súmulas e relatórios técnicos.

Além disso, a centralização da execução em um único contratado contribui para maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, facilitando o acompanhamento dos serviços prestados, a comunicação operacional e o cumprimento das obrigações assumidas.

O parcelamento do objeto poderia comprometer a qualidade e a consistência dos serviços, uma vez que diferentes empresas poderiam adotar procedimentos distintos, prejudicando a uniformidade das competições e a segurança jurídica dos eventos.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Dessa forma, a contratação de uma única empresa mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da regularidade e imparcialidade na condução das competições esportivas, por meio da atuação de equipe de arbitragem qualificada, assegurando o cumprimento das regras oficiais de cada modalidade.
- Promoção da integração e socialização dos participantes, proporcionando competições organizadas e seguras, fortalecendo valores como respeito, cooperação, disciplina e espírito esportivo.
- Incentivo à prática esportiva no município, estimulando a participação de atletas e equipes locais nas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Fortalecimento das atividades esportivas promovidas pelo Município, assegurando melhores condições de organização técnica para realização de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos.
- Garantia de registros adequados das competições, mediante fornecimento de súmulas e relatórios técnicos, possibilitando controle, acompanhamento e transparência na execução dos eventos.
- Promoção de hábitos saudáveis e qualidade de vida, incentivando a participação da comunidade em atividades esportivas organizadas de forma segura e estruturada.
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, valorizando o esporte como instrumento de inclusão social, convivência comunitária e desenvolvimento social.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação para proposta.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José dos Ausentes/RS, 09 de abril de 2026.

Jessica Pacheco Cechinel

Secretária Municipal de Esporte e Lazer